



## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>NOTIFICAÇÕES</b> .....	19
<b>DIVERSOS</b> .....	26





## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 074/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Leandro Tittelmaier Balardin**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.12.122.0001.2.025	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 444.273,14
12.01.10.301.0045.2.071	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 459.797,49
12.01.10.301.0046.2.076	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 19.000,00
12.01.10.302.0000.0.016	4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	R\$ 464.797,49
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.387.868,12</b>

**Art. 2º**

O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, se dará pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.99.28.843.0000.0.001	4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 1.387.868,12
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.387.868,12</b>

**Art. 3º**

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 01 de junho de 2026.

**Leandro Tittelmaier Balardin**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO





O Município de Cachoeira do Sul – RS torna público que realizará a seguinte licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL N.º 12/2026 - Processo N.º 5969/2026, contratação de empresa, em regime de empreitada global, para a primeira etapa do projeto de requalificação, recomposição e reestruturação parcial da infraestrutura elétrica da E.M.E.F Mário Godoy Ilha. Início dos lances: 19/06/2026. Horário: 09h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível na íntegra nos sites [www.cachoeiradosul.rs.gov.br](http://www.cachoeiradosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, Rua Moron, nº 1013, fone: 51 99462-5984, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 01 de junho de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing  
Secretária Municipal de Administração.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna pública a seguinte adjudicação e homologação: Pregão Eletrônico nº 33/2026, Processo nº 3859/2026 – REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual aquisição de pedra britada, a pedido da Secretaria Municipal de Administração. A ata da licitação com os objetos, quantidades, valores e fornecedor, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Compras, Rua Moron nº 1013, fone: (51) 99465 8165, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 02 de Junho de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing,  
Secretária Municipal de Administração.

## PORTARIAS

### PORTARIAS Nº 1.297 A 1.327

#### **PORTARIA Nº 1.297/2026**

ANULAR PORTARIA Nº 1.456/2023

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ANULAR

Art. 1.º Anular portaria nº 1.456/2023 que conferiu o Adicional por Tempo de Serviço a servidora **Janice Cristina Pereira Machado**, matrícula nº 7922-7, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao 11º triênio, correspondente ao período aquisitivo de 18 de maio de 2020 a 17 de maio de 2023, a contar de 17 de maio de 2023, com base no art.87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o processo nº 3780, de 07 de março de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**





Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 1.298/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Janice Cristina Pereira Machado**, matrícula nº 7922-7, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao **11º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **18 de maio de 2023 a 17 de maio de 2026, a contar de 17 de maio de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 8455/2026, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº1.299/2026**

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **1º de junho de 2026 a 24 de julho de 2026**, à professora **Quelen Rodrigues Schmidt**, matrícula nº **15.441-5**, para atuar na escola E.M.E.F Mário Godoy Ilha, como regente de classe, no turno da manhã, conforme Memorando nº 7950 de 29 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**,  
Prefeito Municipal





## **PORTARIA Nº1.300/2026**

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de 20%, incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, à servidora **Mariele de Castro Aquino**, Matrícula nº 15.271-4, no cargo de Servente-Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de **04 de fevereiro de 2026**, conforme fls. 137 do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), elaborado no ano de 2020 por profissional legalmente habilitado e Informação nº0109, de 29 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Administração (Segurança do Trabalho), de acordo com a Lei Municipal nº 2751/1994, constante no Protocolo nº 2436 de 04 de fevereiro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 1.301/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Margot Pedroso da Silva**, matrícula nº 14.505-0, no cargo de Monitor, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2026**, a contar de **15 de fevereiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 3312/2026

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 1.302/2026**

PROMOVER INTEGRANTE DO QUADRO GERAL





**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PROMOVER

Art. 1º Fica promovida à servidora **Fernanda Scarparo Boeck**, matrícula nº 11.085-0, no cargo de Médico Clínico Geral ESF para a Classe D, conforme previsto no Capítulo III da Lei Municipal nº 4120 de 29 de dezembro de 2011, a contar de 15 de abril de 2026, conforme protocolo nº 7823/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº1.303/2026**

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de 20%, incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, ao servidor **Samuel Linhares do Nascimento**, Matrícula nº 15.475-0, no cargo de Servente-Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a contar de 17 de março de 2026**, conforme fls. 137 do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), elaborado no ano de 2020 por profissional legalmente habilitado e Informação nº0108, de 29 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Administração (Segurança do Trabalho), de acordo com a Lei Municipal nº 2751/1994, constante no Protocolo nº 5464 de 17 de março de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 1.304/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Elisangela da Silva Moraes**, matrícula nº 3993-4, no cargo de Professor, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **26 de março de 2016 a 25 de março de 2019**, **a contar de 25 de março de 2019**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6918/2026, para fins de aposentadoria.





Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 1.305/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAYER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Elisangela da Silva Moraes**, matrícula nº 3993-4, no cargo de Professor, referente ao **7º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **26 de março de 2019 a 25 de março de 2022, a contar de 25 de março de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6918/2026, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 1.306/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAYER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Elisangela da Silva Moraes**, matrícula nº 3.993-4, no cargo de Professor, referente ao **8º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **26 de março de 2022 a 25 de março de 2025, a contar de 25 de março de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6918/2026, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





## **PORTARIA Nº 1.307/2026**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Conceder licença-prêmio à servidora **Elisangela da Silva Moraes**, matrícula nº 3.993-4, no cargo de Professor, pelo período de **90 dias**, referente ao **5º quinquênio, correspondente ao período aquisitivo de 26 de março de 2021 a 25 de março de 2026, a contar de 01 de maio de 2026**, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação do Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, constante no protocolo nº 6918/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 1.308/2026**

RETIFICAR PORTARIA Nº 2.196/2024

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Retificar Portaria nº 2.196/2024, para que passe a constar com a seguinte redação: Conceder licença-prêmio à servidora **Rosane Maria Gomes Schott**, matrícula nº 8830-7, no cargo de Servente, referente ao **5º quinquênio, correspondente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2016 a 06 de maio de 2021**, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação do Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, constante no protocolo nº 6239/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





## **PORTARIA Nº 1.309/2026**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Conceder licença-prêmio à servidora **Rosane Maria Gomes Schott**, matrícula nº 8830-7, no cargo de Servente, referente ao **6º quinquênio**, pelo período de **90 dias, correspondente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2021 a 06 de maio de 2026, a contar de 29 de abril de 2026**, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação do Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, constante no protocolo nº 6239/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 1.310/2026**

RETIFICAR PORTARIA Nº97/2022

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Retificar Portaria nº 97/2022, para que passe a constar com a seguinte redação: Conceder licença-prêmio à servidora **Antoniela A' Costa Rodrigues**, matrícula nº6.389-4, no cargo de Professor, referente ao **2º quinquênio, correspondente ao período aquisitivo de 07 de novembro de 2016 a 06 de novembro de 2021**, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação do Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, constante no protocolo nº 16.841/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





## **PORTARIA Nº 1.311/2026**

DESIGNAR SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E REVOGAR PORTARIA Nº 1.247/2026

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal de Contrato, originado pela requisição nº 90, e Processo Administrativo nº 2651/2026, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE POSTO DE MOLAS**, conforme segue:

**Rodrigo Pereira Filho** – Gestor  
Matrícula nº 15.014-2

**Gilmar Francisco Lopes** – Fiscal  
Matrícula nº 9.174-0

Art. 2º Revogar Portaria nº1.247/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 1.312/2026**

ANULAR PORTARIA Nº 1.099/2020

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ANULAR

Art. 1.º Anular portaria nº 1.099/2020 que retificou a Portaria nº 1340, de 10 de novembro de 2008, a qual conferiu o Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 4º triênio, a servidora **Ana Luiza Plautz**, matrícula nº **3909-8**, para constar o período correto como sendo de 13/09/2003 a 28/02/2005 e de 01/03/2007 a 10/03/2008, de acordo com o protocolo nº 21.353/2025, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





## **PORTARIA Nº 1.313/2026**

ANULAR PORTARIA Nº 2.520/2025

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ANULAR

Art. 1.º Anular portaria nº 2.520/2025 que retificou a Portaria nº 0503/2002, a qual conferiu o Adicional por Tempo de Serviço, à **servidora Ana Luiza Plautz, matrícula nº 3.909-8**, no cargo de Professor Área II – Supervisão Escolar, referente ao 1º triênio, correspondente ao período aquisitivo **de 02 de junho de 1999 a 1º de junho de 2002, a contar de 1º de junho de 2002**, de acordo com o protocolo nº 21.353/2025, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 1.314/2026**

ANULAR PORTARIA Nº 2.521/2025

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ANULAR

Art. 1.º Anular portaria nº 2.521/2025 que retificou a Portaria nº 0503/2002, a qual conferiu o Adicional por Tempo de Serviço, à **servidora Ana Luiza Plautz, matrícula nº 3.909-8**, no cargo de Professor Área II – Supervisão Escolar, referente ao 2º triênio, correspondente ao período aquisitivo **de 02 de junho de 2002 a 1º de junho de 2005, a contar de 1º de junho de 2005**, de acordo com o protocolo nº 21.353/2025, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





## **PORTARIA Nº 1.315/2026**

ANULAR PORTARIA Nº 2.522/2025

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ANULAR

Art. 1.º Anular portaria nº 2.522/2025 que retificou a Portaria nº 0765/2003, a qual conferiu o Adicional por Tempo de Serviço, à **servidora Ana Luiza Plautz, matrícula nº 3.909-8**, no cargo de Professor Área II – Supervisão Escolar, referente ao 3º triênio, correspondente ao período aquisitivo de **02 de junho de 2005 a 1º de junho de 2008, a contar de 1º de junho de 2008**, de acordo com o protocolo nº 21.353/2025, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 1.316/2026**

ANULAR PORTARIA Nº 2.523/2025

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ANULAR

Art. 1.º Anular portaria nº 2.523/2025 que retificou a Portaria nº1.099/2020, a qual conferiu o Adicional por Tempo de Serviço, à **servidora Ana Luiza Plautz, matrícula nº 3.909-8**, no cargo de Professor Área II – Supervisão Escolar, referente ao 4º triênio, correspondente ao período aquisitivo de **02 de junho de 2008 a 1º de junho de 2011, a contar de 1º de junho de 2011**, de acordo com o protocolo nº 21.353/2025, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





## **PORTARIA Nº 1.317/2026**

ANULAR PORTARIA Nº 2.524/2025

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ANULAR

Art. 1.º Anular portaria nº 2.524/2025 que retificou a Portaria nº1.522/2011, a qual conferiu o Adicional por Tempo de Serviço, à **servidora Ana Luiza Plautz, matrícula nº 3.909-8**, no cargo de Professor Área II – Supervisão Escolar, referente ao 5º triênio, correspondente ao período aquisitivo de **02 de junho de 2011 a 1º de junho de 2014, a contar de 1º de junho de 2014**, de acordo com o protocolo nº 21.353/2025, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 1.318/2026**

ANULAR PORTARIA Nº 2.525/2025

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ANULAR

Art. 1.º Anular portaria nº 2.525/2025 que retificou a Portaria nº1.523/2014, a qual conferiu o Adicional por Tempo de Serviço, à **servidora Ana Luiza Plautz, matrícula nº 3.909-8**, no cargo de Professor Área II – Supervisão Escolar, referente ao 6º triênio, correspondente ao período aquisitivo de **02 de junho de 2014 a 1º de junho de 2017, a contar de 1º de junho de 2017**, de acordo com o protocolo nº 21.353/2025, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 1.319/2026**

RETIFICAR PORTARIA Nº 503/2002





**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Retificar Portaria nº 503/2002, para que passe a constar com a seguinte redação: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Ana Luiza Plautz**, matrícula nº **3.909-8**, no cargo de Professor, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **01 de agosto de 1977 a 31 de dezembro de 1977 e, 02 de junho de 1999 a 30 de dezembro de 2001, a contar de 30 de dezembro de 2001, e 2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **de 31 de dezembro de 2001 a 30 de dezembro de 2004, a contar de 30 de dezembro de 2004**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o protocolo nº 21.353/2025, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 1.320/2026**

RETIFICAR PORTARIA Nº 765/2003

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Retificar Portaria nº 765/2003, para que passe a constar com a seguinte redação: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Ana Luiza Plautz**, matrícula nº **3.909-8**, no cargo de Professor, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **31 de dezembro de 2004 a 28 de fevereiro de 2005, e 01 de março de 2007 a 29 de dezembro de 2009, a contar de 29 de dezembro de 2009**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o protocolo nº 21.353/2025, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 1.321/2026**

RETIFICAR PORTARIA Nº 1.340/2008

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Retificar Portaria nº 1.340/2008, para que passe a constar com a seguinte redação: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Ana Luiza Plautz**, matrícula nº **3.909-8**, no cargo de Professor, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **30 de**





**dezembro de 2009 a 29 de dezembro de 2012, a contar de 29 de dezembro de 2012**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o protocolo nº 21.353/2025, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 1.322/2026**

RETIFICAR PORTARIA Nº 1.522/2011

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Retificar Portaria nº 1.522/2011, para que passe a constar com a seguinte redação: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Ana Luiza Plautz**, matrícula nº **3.909-8**, no cargo de Professor, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **30 de dezembro de 2012 a 30 de dezembro de 2015, a contar de 30 de dezembro de 2015**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o protocolo nº 21.353/2025, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 1.323/2026**

RETIFICAR PORTARIA Nº 1.523/2014

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Retificar Portaria nº 1.523/2014, para que passe a constar com a seguinte redação: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Ana Luiza Plautz**, matrícula nº **3.909-8**, no cargo de Professor, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **31 de dezembro de 2015 a 30 de dezembro de 2018, a contar de 30 de dezembro de 2018**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o protocolo nº 21.353/2025, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 1.324/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Dienifer Pohlmann Bittencourt**, matrícula nº 14.588-2, no cargo de Monitor, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2026, a contar de 15 de fevereiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 3450/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº1.325/2026**

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de 30%, incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, à servidora **Joice Esteves Correa**, Matrícula nº 15.571-3, no cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a contar de 01 de junho de 2026**, conforme fls. 127 do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), elaborado no ano de 2020 por profissional legalmente habilitado e Informação nº0110, de 01 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Administração (Segurança do Trabalho), de acordo com a Lei Municipal nº 2751/1994, constante no Protocolo nº 10.928 de 01 de junho de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





## **PORTARIA Nº1.326/2026**

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR)

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na legislação nacional aplicável;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 3665/2026 e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Cachoeira do Sul, datado de 1º de junho de 2026, os quais apontam a existência de justa causa para a instauração de procedimento administrativo sancionatório em face da empresa contratada;

**CONSIDERANDO** as diversas irregularidades apontadas pela fiscalização e gestão contratual relativas à execução do Contrato Administrativo nº 019/2026, cujo objeto consistia na prestação do serviço de sonorização e iluminação para o Carnaval de 2026, ocorrido nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** as evidências de subcontratação ilegal do serviço de sonorização, operada sem a necessária comunicação prévia e sem o devido consentimento por escrito do Município, em flagrante descumprimento à cláusula 4.15 do termo contratual e ao disposto no artigo 122 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o parcial descumprimento do pactuado, consubstanciado na ausência de entrega da totalidade dos equipamentos e itens expressamente exigidos no Termo de Referência do certame;

**CONSIDERANDO** as graves deficiências técnicas na prestação do serviço de som constatadas durante o desfile do Carnaval de 2026 — incluindo falhas persistentes na passagem de som, oscilações bruscas de intensidade sonora, cortes frequentes de áudio ao longo da passarela e presença de elevado ruído de fundo (chiado) —, o que comprometeu a nitidez instrumental e a letra das apresentações, atraindo ampla rejeição de público e repercussão negativa na imprensa local em 16 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** que a justificativa prévia oferecida pela empresa baseou-se em alegações genéricas relativas a fatores climáticos e elétricos, além de sustentar tese de que a propriedade dos equipamentos subcontratados não era condição expressa do edital, defesas estas que foram formalmente rejeitadas no relatório de fiscalização de 13 de março de 2026 ante a ausência de amparo probatório;

**CONSIDERANDO** os relatos de conduta desrespeitosa e de natureza ameaçadora desferida pelo representante legal da contratada contra servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura durante tratativas relativas a pagamentos e às retenções parciais de valores legitimamente aplicadas pela Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, bem como nos artigos 155, 156 e 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que prescrevem a necessidade de processo de responsabilização administrativo sob o rito do contraditório e da ampla defesa para a imposição de sanções restritivas de direito;

**CONSIDERANDO** as diretrizes e garantias processuais resguardadas pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) em face da pessoa jurídica **JP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.009.229/0001-29, para ampla apuração das condutas infracionais ocorridas na execução do Contrato Administrativo nº 019/2026, referente aos serviços de sonorização e iluminação do Carnaval de 2026 no Município de Cachoeira do Sul – RS.

**Art. 2º** - Determinar que a instrução e a condução do presente Processo Administrativo de Responsabilização ficarão a cargo da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR)** do Município de Cachoeira do Sul, previamente constituída pela Portaria nº 928/2026, de 27 de abril de 2026, e composta pelos servidores públicos nela nomeados.

**Art. 3º** - O objeto da apuração abrange as seguintes condutas praticadas pela empresa contratada, passíveis de configurar as infrações administrativas preliminarmente enquadradas nos seguintes termos:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em razão do descumprimento quantitativo e qualitativo do objeto contratado e das graves falhas sonoras verificadas no evento;





II – Realizar subcontratação sem autorização prévia por escrito da Administração Pública, em desconformidade com a Cláusula 4.15 contratual e com o artigo 122 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

III – Manter conduta desidiosa na execução contratual e cometer atos incompatíveis com a lealdade administrativa, caracterizados pela entrega ineficiente de serviços essenciais, somados a atitudes desrespeitosas e ameaçadoras direcionadas aos servidores da municipalidade.

**Art. 4º** - A referida Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) deverá promover a citação da pessoa jurídica indiciada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita por meio de representante legal ou advogado devidamente constituído e especificar as provas que pretenda produzir, assegurando-lhe o amplo direito de vista dos autos e obtenção de cópias, na forma dos artigos 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**Art. 5º** - No tocante à instrução processual, compete à Comissão deliberar fundamentadamente sobre o cabimento de provas, rejeitando as consideradas ilícitas, impertinentes ou protelatórias, conforme artigo 158, § 3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Parágrafo único** - Na hipótese de deferimento de novas provas ou juntada de documentos julgados indispensáveis pela Comissão, a pessoa jurídica será intimada para apresentar suas alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da respectiva notificação, conforme artigo 158, § 2º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 6º** - A Comissão elaborará Relatório Final, de caráter opinativo e fundamentado, o qual deverá sopesar as infrações identificadas, a gravidade e a natureza das condutas, os danos provocados à Administração Pública e a eventual presença de circunstâncias atenuantes ou agravantes, nos termos do artigo 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, encaminhando o feito para o julgamento final pela autoridade competente.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº1.327/2026**

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR)

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na legislação nacional aplicável;**

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 317/2026 e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Cachoeira do Sul, datado de 29 de maio de 2026, os quais apontam a existência de justa causa para a instauração de procedimento sancionatório em face da empresa contratada;

**CONSIDERANDO** as graves irregularidades informadas pela fiscalização e gestão contratual no âmbito da execução do Contrato Administrativo nº 098/2024, que tem por objeto a execução da obra de recuperação e ampliação do prédio do CRAS CIDADANIA em Cachoeira do Sul – RS;

**CONSIDERANDO** que a referida obra tinha prazo de execução originalmente previsto para 3 (três) meses e que, decorrido mais de 1 (um) ano de seu início (estimado em 12 de novembro de 2024), ainda não foi concluída, evidenciando manifesto descumprimento de prazos e cronogramas contratuais;

**CONSIDERANDO** as reiteradas tentativas de solução amigável e notificações formais expedidas pela fiscalização e pela Secretaria Municipal de Administração, as quais restaram infrutíferas para a retomada regular dos serviços;

**CONSIDERANDO** que as justificativas prévias apresentadas pela empresa, amparadas em condições climáticas adversas, escassez de mão de





obra e atraso no fornecimento de materiais, foram consideradas de caráter genérico e desprovidas de comprovação técnica ou cronológica pontual que justificasse o atraso excessivo;

**CONSIDERANDO** a constatação de conduta desidiosa na execução contratual, caracterizada pela inércia na correção de defeitos construtivos indicados nas vistorias da fiscalização, ausência de continuidade dos trabalhos, paralisações injustificadas e sonegação de documentos e informações indispensáveis à Administração;

**CONSIDERANDO** a existência de indícios de graves infrações trabalhistas conexas à execução contratual, registradas no Boletim de Ocorrência nº 8075/2025, referente a suposto crime de estelionato praticado por representantes da contratada devido ao não pagamento de direitos aos operários vinculados à obra do Município;

**CONSIDERANDO** a existência de uma Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) já formalmente instituída no Município de Cachoeira do Sul, com competência genérica para processar e conduzir as apurações de responsabilidade que se fizerem necessárias, em atendimento aos princípios da eficiência, continuidade e especialidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, bem como nos artigos 155, 156 e 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que exigem a instauração de processo administrativo com contraditório e ampla defesa para apuração de responsabilidade de pessoas jurídicas e aplicação de sanções graves;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece parâmetros fundamentais de proteção aos direitos dos administrados e o devido processo legal em âmbito administrativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) em face da pessoa jurídica **HANSEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.683.011/0001-06, para apuração das condutas infracionais ocorridas na execução do Contrato Administrativo nº 098/2024, referente às obras de recuperação e ampliação do prédio do CRAS CIDADANIA no Município de Cachoeira do Sul – RS.

**Art. 2º** - Determinar que a instrução e a condução do presente Processo Administrativo de Responsabilização ficarão a cargo da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR)** do Município de Cachoeira do Sul, previamente constituída pela Portaria nº 928/2026, de 27 de abril de 2026, e composta pelos servidores públicos nela nomeados.

**Art. 3º** - O objeto da apuração abrange as seguintes condutas praticadas pela empresa contratada, passíveis de configurar as infrações administrativas preliminarmente enquadradas nos seguintes termos:

- I** - Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, nos termos do artigo 155, incisos I e III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- II** - Ensejar o retardamento injustificado da execução do objeto contratual, nos termos do artigo 155, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- III** - Manter conduta desidiosa na execução do contrato, consubstanciada no descumprimento reiterado de determinações da fiscalização, inércia na correção de vícios construtivos e injustificado atraso que extrapola o prazo estipulado por mais de 1 (um) ano, em desacordo com as obrigações assumidas perante o erário;
- IV** - Descumprimento das obrigações trabalhistas decorrentes do contrato, ensejando prejuízo social e repercussões na esfera criminal consoante Boletim de Ocorrência nº 8075/2025;
- V** - Eventual prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, se verificado eventual ato fraudulento na execução do ajuste.

**Art. 4º** - A referida Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) deverá promover a citação da pessoa jurídica indiciada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita por meio de representante legal ou advogado devidamente constituído e especificar as provas que pretenda produzir, assegurando-lhe o amplo direito de vista dos autos e obtenção de cópias, na forma dos artigos 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**Art. 5º** - No tocante à instrução processual, compete à Comissão deliberar fundamentadamente sobre o cabimento de provas, rejeitando as consideradas ilícitas, impertinentes ou protelatórias, conforme artigo 158, § 3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Parágrafo único.** Na hipótese de deferimento de novas provas ou juntada de documentos julgados indispensáveis pela Comissão, a pessoa





jurídica será intimada para apresentar suas alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da respectiva notificação, conforme artigo 158, § 2º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 6º** - A Comissão elaborará Relatório Final, de caráter opinativo e fundamentado, o qual deverá sopesar as infrações identificadas, a gravidade e a natureza das condutas, os danos provocados à Administração Pública e a eventual presença de circunstâncias atenuantes ou agravantes, nos termos do artigo 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, encaminhando o feito para o julgamento final pela autoridade competente.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,**  
Prefeito Municipal

## NOTIFICAÇÕES

### EDITAL 01/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final dos proponentes selecionados no Edital 01/2026 – Premiação de Pontos de Cultura:

#### CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

##### CLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Pontuação final	
9124/26	Rainha Ginga	105,0	Ampla Concorrência
9382/26	GRES Unidos da Vila	103,3	Ampla Concorrência
9183/26	ACL - Academia Cachoeirense de Letras	101,3	Ampla Concorrência
9393/26	AC Banda Veterana	101,0	Ampla Concorrência
8749/26	Quilombo Cambará	98,3	Ampla Concorrência
9060/26	CTG os Gaudérios	93,3	Ampla Concorrência
9361/26	Associação Cultural Banda Bar do Preto	77,7	Cota – Pessoas Negras

##### SUPLENTE

Inscrição	Proponente	Pontuação final
9240/26	CTG Lanceiros do Sul	92,7
9301/26	Fazenda da Tafona	91,7
9406/26	ASCART	86,3





9398/26	Centro Nativista Estância da Tradição	83,3
8648/26	CTG Estância do Chimarrão	81,7
9065/26	PL Delfino	79,7
8785/26	CTG Tropeiros da Lealdade	72,3
9066/26	AMICUS	67,0

### DESCLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Motivo
9416/26	Associação Cachoeirense das Pessoas com Fibromialgia	Proponente desclassificado por infringir item 3.3 do edital 01/2026, por não atingir pontuação mínima

### COLETIVOS

#### CLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Pontuação final	
9315/26	Projeto navegar	105,0	Ampla Concorrência
9409/26	Coletivo Abolicione	100,0	Ampla Concorrência
9336/26	Poetas do Vale	98,3	Ampla Concorrência
9379/26	Filhos da Vivência - Mestre Rossi	91,7	Ampla Concorrência
9317/26	Coletivo Cultural Projeto Dores	86,3	Ampla Concorrência
8529/26	Abadá Capoeira	56,7	Ampla Concorrência
7866/26	Recordação Musical	53,0	Cota – Pessoa Negra

### DESCLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Motivo
8957/26	Andressa Preussler	Proponente desclassificado por infringir item 3.3 do edital 01/2026, por não atingir pontuação mínima
9167/26	Tekoá Jataity	Proponente desclassificado por infringir item 3.3 do edital 01/2026, por não atingir pontuação mínima
8928/26	Grupo de Artesanato Mãos Criativas	Proponente desclassificado por infringir item 3.3 do edital 01/2026, por não atingir pontuação mínima
9381/26	Resgate Capoeira	Proponente desclassificado por infringir item 3.3 do edital 01/2026, por não atingir pontuação mínima
9426/26	Grupo Sambasoul +	Proponente desclassificado por infringir item 6.1 do Edital 01/2026, em virtude do descumprimento do prazo e horário limite de inscrição.
9375/26	Vibranium Hip Hop	Proponente desclassificado por infringir item 9.10 do Edital 01/2026, em virtude da apresentação de declaração inválida, por constar apenas uma integrante no coletivo cultural.





9445/26	ABCANS– Reino de Oxum Admum e o pai Ossanha	Proponente desclassificado por infringir item 6.1 do Edital 01/2026, em virtude do descumprimento do prazo e horário limite de inscrição.
---------	---	---

Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**DARIELY DE BARROS GONÇALVES,**  
Secretária Municipal de Cultura

## EDITAL 02/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final dos proponentes selecionados no Edital 02/2026 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022)

### CATEGORIA 1 – MÚSICA

<b>CLASSIFICADOS</b>				
Inscrição	Proponente	Pontuação final	Subcategoria	
9349/26	Raquel de Moura Krugel	61,3	Execução de Shows	Ampla concorrência
9319/26	André Beckenkamp	50,7	Execução de Shows	Cotas – Pessoa Negra/Parda
9340/26	Veridiana Dalpian	57,3	Execução de Shows	Remanejamento do recurso dentro da categoria
9361/26	Associação Cultural Banda Bar do Preto	51,6	Oficina de Musicalização	Ampla concorrência
9188/26	Pedro Alirio Moreira Rodrigues	49,3	Oficina de Musicalização	Ampla concorrência
9324/26	Tiago Schoenfeld	58,7	Gravar de álbum/EP	Ampla concorrência
9285/26	Marcos Rodrigo Klein	58,7	Gravar de álbum/EP	Ampla concorrência
7866/26	Grupo Recordação	47,1	Gravar de álbum/EP	Cotas – Pessoa Negra/Parda

### SUPLENTES

Inscrição	Proponente	Pontuação final
9277/26	Taylor Bulsing de Oliveira	55,1
9139/26	Sergio Antonio Vargas Andrade	52,4
9413/26	Guilherme Andrei Fehn Festinalli	44,0
9436/26	Rafael de Menezes Santos	34,7

### DESCLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Motivo
-----------	------------	--------





9399/26	Matheus Couto Bica	Proposta desclassificada por infringir o item 6.3 do Edital 02/2026, visto que o valor total da planilha excede o valor destinado à premiação desta categoria e o proponente informa que não possui recursos de outras fontes para complementação das despesas do projeto.
---------	--------------------	--

## CATEGORIA 2 – ARTES CÊNICAS E DANÇA

### CLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Pontuação final	Subcategoria	Vaga
9415/26	Fernanda Florence Kühleis	80,0	Espectáculo de Dança/Artes Cênicas	Ampla Concorrência
9383/26	GRES Unidos da Vila	52,4	Espectáculo de Dança/Artes Cênicas	Cota – Pessoa Negra/Parda
9138/26	Vanius Rocha	77,3	Espectáculo de Dança/Artes Cênicas	Remanejamento de recurso geral

### SUPLENTES

Inscrição	Proponente	Pontuação final
9331/26	Jonas Bernardes Bica	69,3
9357/26	AMICUS	49,8
9061/26	CTG Os Gaudérios	33,8

## CATEGORIA 3 – ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E ARTESANATO

### CLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Pontuação final	Subcategoria	Vaga
9352/26	Luciana Ebani	76,7	Oficina de artes plásticas e artesanato	Ampla Concorrência
9248/26	Reginara Verdum	64,1	Desenvolvimento de Produção local	Ampla Concorrência

### DESCLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Motivo
9407/26	Adriana Domingues da Rocha	Proponente desclassificado por receber pontuação 0 em pelo menos um critério geral obrigatório (A-G), conforme anexo III.

## CATEGORIA 4 – LITERATURA

### CLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Pontuação final	Subcategoria	Vaga
9185/26	Gisele de Freitas Fagundes Wommer	44,0	Oficina para formação de economia criativa	Ampla Concorrência
9144/26	Suzana Soares de Souza Weirich	<b>70,7</b>	Preparação de Textos ou edição de livros originais	Ampla Concorrência





9282/26	ADVCC	<b>54,7</b>	Preparação de Textos ou edição de livros originais	Ampla Concorrência
9411/26	Giselle Marciniak	<b>52,0</b>	Preparação de Textos ou edição de livros originais	Ampla Concorrência

### SUPLENTES

Inscrição	Proponente	Pontuação final
8310/26	Tiago Menezes de Vargas	50,7
9184/26	Gisele de Freitas Fagundes Wommer	45,3

### DESCLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Motivo
9250/26	Francisco de Avelar Bastos	Proponente desclassificado por receber pontuação 0 em pelo menos um critério geral obrigatório (A-G), conforme anexo III.

## CATEGORIA 5 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

### CLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Pontuação final	Subcategoria	Vaga
9067/26	Lucas Gabriel Pedroso Tatsch	51,4	Oficina e/ou formação sobre patrimônio histórico	Ampla Concorrência

### DESCLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Motivo
9360/26	AMICUS	Proponente desclassificado por receber pontuação 0 em pelo menos um critério geral obrigatório (A-G), conforme anexo III.
9356/26	AMICUS	Proposta desclassificada por infringir item 2.7 do Edital 02/2026, em virtude do descumprimento do limite de inscrição de, no máximo, 2 (dois) projetos no presente edital. Tratando-se da terceira inscrição da mesma instituição proponente, fica automaticamente desclassificada a proposta.

## CATEGORIA 6 – AUDIOVISUAL

### CLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Pontuação final	Subcategoria	Vaga
9180/26	Náthaly Weber	78,1	Curta Tema Livre	Ampla Concorrência
9363/26	Vladerir Menezes da Costa	48,8	Curta Tema Livre	Cota – Pessoa Negra/Parda
9385/26	Thiago Beckenkamp Brito	68,4	Produção de obras audiovisuais de menor porte	Ampla Concorrência
9404/26	Angelo Bissacotti Brum	65,0	Capacitação em audiovisual	Ampla Concorrência





9284/26	Maria Eduarda Silva Rodrigues	76,0	Curta Tema Livre	Remanejamento de recurso geral
8323/26	Adrovane Beck Pedroso	71,2	Curta Tema Livre	Remanejamento de recurso geral

### SUPLENTES

Inscrição	Proponente	Pontuação final
9254/26	Júlio César Michels	63,3
8491/26	Luiz Gabriel	54,0
7346/26	Jeferson Francisco Selbach	15,2

### DESCLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Motivo
9253/26	Júlio César Michels	Proponente desclassificado por receber pontuação 0 em pelo menos um critério geral obrigatório (A-G), conforme anexo III.

### CATEGORIA 7 – POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

#### CLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Pontuação final	Vaga
9189/26	Evandro Lopes Machado	67,0	Ampla Concorrência

### CATEGORIA 8 – CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

#### CLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Pontuação final	Vaga
9181/26	Rainha Ginga	78,0	Ampla Concorrência
9281/26	Quilombo Cambará	68,2	Ampla Concorrência
9394/26	AC Banda Veterana	64,8	Ampla Concorrência
9384/26	GRES Unidos da Vila	62,8	Ampla Concorrência
9410/26	Maurício Leodoro dos Santos	42,7	Cotas – Pessoas Negra/Parda

### SUPLENTES

Inscrição	Proponente	Pontuação final
9351/26	Bianca Helena Trindade Bergmam	59,3
8483/26	Pablo Bilhão	57,5
9337/26	Alexsandra Soares Mariano	51,2
9408/26	Erineia Gonçalves da Silva	49,8





9395/26	CTG Lanceiros do Sul	36,0
---------	----------------------	------

### DESCLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Motivo
9442/26	Maicon Silva Dias	Proponente desclassificado por infringir item 2.4 do Edital 02/2026, em virtude do descumprimento do prazo e horário limite de inscrição.
9376/26	Paulo Afonso Pereira Oleques	Proponente desclassificado por receber pontuação 0 em pelo menos um critério geral obrigatório (A-G), conforme anexo III.

### DESCLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Motivo
9444/26	Escola de Samba Aldeanos do Samba	Proponente desclassificado por infringir item 6.1 do Edital 02/2026, em virtude do descumprimento do prazo e horário limite de inscrição. Não informou a categoria.

Cachoeira do Sul, 02 de junho de 2026.

**DARIELY DE BARROS GONÇALVES,**  
Secretária Municipal de Cultura





DIVERSOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2026

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRA DO SUL - RS  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2026

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		398.668.924,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		395.470.924,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso		392.269.820,63

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	176.821.409,20	45,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	235.361.892,38	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	223.593.797,76	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	211.825.703,14	54,00

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	15.700.363,75	3,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	474.565.109,56	120,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.003.603,42	22,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.208.254,19	0,31
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	63.275.347,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	27.682.964,72	7,00

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Mai/2026, 09h e 31m.





## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 2º BIMESTRE

Página: 1 de 2  
29/05/2026 09:29:10

Prefeitura Munic. de Cachoeira do Sul - RS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril  
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		626.341.808,00
Previsão Atualizada		626.341.808,00
Receitas Realizadas		175.584.185,46
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		27.242.806,42
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		626.341.808,00
Dotação Atualizada		659.506.072,64
Despesas Empenhadas		264.873.575,88
Despesas Liquidadas		150.969.210,00
Despesas Pagas		140.937.278,21
Superávit Orçamentário		24.614.975,46

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre
Despesas Empenhadas		264.873.575,88
Despesas Liquidadas		150.969.210,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		398.668.924,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		395.470.924,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		392.269.820,63

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		38.382.126,31
Despesas Previdenciárias Empenhadas		29.827.344,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas		29.826.844,22
Despesas Previdenciárias Pagas		29.783.597,86
Resultado Previdenciário		8.555.282,09
<b>Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.066.252,02	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	20.776.023,37	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
	22.641.776,69	134.731,35	19.217.157,46	3.289.887,88
Poder Executivo	22.621.017,38	134.731,35	19.196.398,15	3.289.887,88
Poder Legislativo	20.759,31	0,00	20.759,31	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
	12.505.714,23	404.418,02	4.672.228,18	7.429.068,03
Poder Executivo	12.334.373,13	403.896,31	4.501.577,04	7.428.909,78
Poder Legislativo	171.341,10	531,71	170.651,14	158,25
<b>TOTAL</b>	<b>35.147.490,92</b>	<b>539.149,37</b>	<b>23.889.385,64</b>	<b>10.718.955,91</b>

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Mai/2026, 09h e 27m.





Página: 2 de 2  
29/05/2026 09:29:10

Prefeitura Munic. de Cachoeira do Sul - RS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril  
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.127.637,57	25%	30,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.118.919,00	70%	90,52
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.947.773,29	15%	21,09

  

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Mai/2026, 09h e 27m.

